

REGULAMENTO

MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

Termos Relacionados: COB-RA, COC-RA, COF-EA, COF-RA, GDD-RA, IGN, IJA-RA, JFA-RA, JGA-RB, JGA-RC, JGB-RA, JPC-RA, JPD-RC

Gabinete Responsável: Gabinete de Apoio e Bem-Estar Escolar; Gabinete da Autoridade Médica do Sistema Escolar; Gabinete do Diretor de Operações

Diretrizes para Incidentes de Abuso de Álcool, Canábis, Tabaco e Outras Drogas Envolvendo Alunos

I. PROPÓSITO

Estabelecer procedimentos para incidentes de uso de álcool, canábis, tabaco e outras drogas ou tabagismo envolvendo alunos

II. DEFINIÇÕES

- A. *Droga* é definida na lei de Maryland como uma substância perigosa controlada que é regulamentada pela *Lei de Substâncias Perigosas Controladas de Maryland*, um medicamento controlado ou uma substância química quando usada para fins não intencionais e prejudiciais.
- B. Uma *área de propriedade* de Montgomery County Public Schools (MCPS) significa qualquer escola ou outra instalação, incluindo áreas pertencentes ou operadas por MCPS, ônibus e outros veículos de MCPS, e as instalações e/ou áreas de qualquer atividade patrocinada por MCPS envolvendo alunos.
- C. *Tabagismo* significa usar ou transportar qualquer charuto, cigarro, cachimbo ou outro produto de tabaco de qualquer tipo aceso. Isto inclui dispositivos de qualquer tipo que simulem o fumo.

III. PROCEDIMENTOS

- A. Usos Proibidos por Estudantes

1. Os alunos, incluindo estudantes com 21 anos ou mais, estão proibidos de usar produtos nas áreas de propriedade de MCPS que não possam ser consumidos legalmente em Maryland por indivíduos com menos de 21 anos de idade. Isto inclui, mas não está limitado a—
 - a) álcool,
 - b) tabaco (incluindo dispositivos eletrônicos para fumar e líquidos neles utilizados, independentemente do teor de nicotina, e incluindo acessórios e componentes); e
 - c) canábis, concentrado de canábis, produtos de canábis ou produtos com infusão de canábis, conforme definido na lei de Maryland.
2. Com certas isenções, especificadas no Regulamento JPC-RA de MCPS, *Administração de Medicamentos a Alunos*, os alunos estão proibidos de transportar medicamentos por conta própria. Sob nenhuma circunstância, os alunos estão autorizados a transportar canábis para uso médico ou medicamentos que sejam substâncias controladas, incluindo medicamentos estimulantes para transtorno de déficit de atenção/hiperatividade.
3. Conforme estabelecido no Regulamento JPD-RC de MCPS, *Atendimento de Emergência para Indivíduos com Sintomas de Overdose de Opioides*, os alunos que transportam naloxona nas áreas de propriedade de MCPS e durante atividades patrocinadas pela escola não estão sujeitos a ações disciplinares apenas por portarem naloxona. Quando os alunos observam uma suspeita de overdose de opioides, eles são fortemente encorajados a procurar a assistência do pessoal do DHHS ou de MCPS e/ou entrar em contato com o 911.

B. Comunicação

No início do ano letivo, os alunos e pais/responsáveis serão informados por escrito sobre as políticas do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, os regulamentos de MCPS e as leis pertinentes destinadas a criar um ambiente livre de fumo para ensino, aprendizagem e trabalho que seja livre de álcool, canábis, tabaco e outras drogas.

C. Identificação e Assistência

1. Se, na opinião do professor do aluno, um aluno apresentar sintomas relacionados à saúde ou agir de forma errática, de modo que tal pessoa seja incapaz de funcionar adequadamente em sala de aula, esse aluno será

encaminhado para o centro de saúde escolar, onde os procedimentos de encaminhamento de saúde escolar serão seguidos e o diretor é notificado.

2. A lei estadual oferece certas proteções a um aluno que busca informações ou aconselhamento sobre como superar problemas de uso de substâncias com um professor, conselheiro, diretor ou outro educador profissional. As informações recebidas ou as observações feitas durante tal sessão de aconselhamento, ou informação ao aluno são mantidas confidenciais e não são admissíveis em nenhum processo.
3. O aluno deve ser incentivado, o mais cedo possível, a procurar ajuda de seus pais/responsáveis. A decisão de envolver os pais/responsáveis deve ser tomada em conjunto pelo aluno e pelo educador, a menos que, no julgamento do educador, a saúde mental ou física do aluno esteja imediata e perigosamente ameaçada pelo uso de substâncias. Se tal perigo for iminente, o diretor, pais e/ou responsáveis e enfermeiro/técnico de saúde da comunidade escolar devem ser notificados para que medidas médicas apropriadas possam ser tomadas.

D. Relato

1. Todos os incidentes relativos à posse, uso ou distribuição de álcool, canábis, tabaco ou outras drogas, ou tabagismo em áreas de propriedade de MCPS são relatados ao diretor/administrador ou representante designado.
2. Se o diretor/administrador ou representante designado tiver motivos razoáveis para suspeitar que possa haver uma violação da lei, isso é considerado um incidente grave, e essa pessoa deve seguir os protocolos estabelecidos no Regulamento COB-RA de MCPS, *Notificação de Incidentes*, para notificar os pais/responsáveis, escritórios apropriados de MCPS, autoridades policiais ou serviços de emergência; relatar o incidente; e divulgar informações, conforme apropriado.

E. Manuseio de Materiais Suspeitos

Os funcionários de MCPS são lembrados de consultar o Escritório de Gerenciamento de Segurança e Emergência em Todo o Sistema (sigla em inglês, OSSEM) e/ou o Regulamento JGB-RA de MCPS, *Busca e Apreensão*, caso tenham dúvidas sobre busca em pertences de estudantes. Se um funcionário de MCPS estiver de posse de uma substância que suspeite ser álcool, canábis ou outra droga, o material será manuseado da seguinte maneira:

1. Utilizando procedimentos de segurança apropriados, conforme descrito pelo OSSEM, a substância é colocada em um envelope ou de outra forma contida e selada.
2. A data, hora e natureza de como foi obtida são indicadas no recipiente. No entanto, se o material tiver sido adquirido de um aluno durante um aconselhamento sobre drogas ou conferência de busca de informações, o nome do aluno de quem a droga suspeita foi recebida não é mencionado.
3. As substâncias suspeitas serão entregues ao diretor/administrador ou representante designado que seguirá os procedimentos estabelecidos no Regulamento COB-RA de MCPS, *Notificação de Incidentes*. O MOU-CEO (Memorando de Entendimento – Oficial de Engajamento Comunitário) estabelece que as autoridades policiais podem assumir a liderança na investigação de –
 - (1) distribuição ou fabricação, ou
 - (2) posse, ou
 - (3) posse com a intenção de distribuir uma substância perigosa controlada.
4. A posse pelo aluno de uma substância que representa uma séria ameaça à segurança da escola, ou a posse de uma quantidade suficiente que razoavelmente indique mais do que uso pessoal, pode ser considerada causa para elevar a resposta disciplinar indicada para posse no *Código de Conduta do Aluno em MCPS*.

Para determinar se a substância representa uma ameaça séria à segurança da escola, ou se está em quantidade suficiente para indicar mais do que uso pessoal, o superintendente das escolas/representante designado pode consultar especialistas apropriados no assunto (que podem incluir especialistas externos).

F. Consequências

1. Os alunos que possuem, usam ou distribuem álcool, canábis, tabaco ou outras drogas em área de propriedade de MCPS serão disciplinados de acordo com o *Código de Conduta do Aluno em MCPS*.
2. Como condição para participar de atividades extracurriculares ou aceitar cargos de liderança em grupos patrocinados pela escola, um aluno pode ser

obrigado a concordar com restrições e consequências adicionais para o uso de álcool, canábis, tabaco ou outras substâncias em locais que não sejam áreas de propriedade de MCPS.

Fontes Relacionadas: Código Anotado de Maryland, Artigo de Lei Criminal §5-101, §5-602, §5-602, §5-624, e 5-627(a); Artigo Educacional §7-412 e § 26-103; Artigo Geral de Saúde §8-101 (i); Artigo Sobre Bebidas Alcoólicas e Canábis; Código de Regulamentos de Maryland 09.12.23.01

Histórico do Regulamento: Anteriormente Regulamento nº 285-10 de MCPS, 29 de dezembro de 1976; revisado em outubro de 1986; revisado em 19 de dezembro de 2013; revisado em 11 de agosto de 2014; revisado em 19 de julho de 2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO DE MCPS

Montgomery County Public Schools (MCPS) proíbe a discriminação ilegal com base em raça, etnia, cor, ancestralidade, país de origem, nacionalidade, religião, status migratório, sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, estrutura familiar/status parental, estado civil, idade, habilidade (cognitiva, social/emocional e física), pobreza e status socioeconômico, idioma ou outros atributos ou afiliações protegidos legal ou constitucionalmente. A discriminação mina os esforços de longa data da nossa comunidade para criar, fomentar e promover a equidade, inclusão e aceitação para todos. O Conselho proíbe o uso de linguagem e/ou a exibição de imagens e símbolos que promovam o ódio e possam causar interrupções substanciais nas operações ou atividades escolares ou distritais. Para mais informações, por favor revise a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*. Essa política afirma a convicção do Conselho de Educação de que cada aluno é importante e, em particular, de que os resultados educacionais nunca devem ser previsíveis de acordo com características pessoais reais ou percebidas de qualquer indivíduo. A Política também reconhece que a equidade requer medidas proativas para identificar e corrigir preconceitos implícitos, práticas que têm um impacto desigual injustificado e barreiras estruturais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades educacionais ou profissionais. MCPS também fornece acesso igual para os escoteiros/escoteiras e outros grupos designados voltados aos jovens.**

Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra alunos de MCPS*	Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra membros da equipe de MCPS*
Director of Student Welfare and Compliance Office of District Operations Student Welfare and Compliance 850 Hungerford Drive, Room 55, Rockville, MD 20850 240-740-3215 SWC@mcpsmd.org	Human Resource Compliance Officer Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para solicitação de acomodações para um aluno sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973	Para solicitação de acomodações para membros da equipe sob a Lei dos Americanos com Deficiência
Section 504 Coordinator Office of School Support and Well-Being Office of Well-being, Learning and Achievement 850 Hungerford Drive, Room 257, Rockville, MD 20850 240-740-5630 504@mcpsmd.org	ADA Compliance Coordinator Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para perguntas ou reclamações sobre discriminação sexual sob o Título IX, incluindo assédio sexual, contra alunos ou membros da equipe*	
Title IX Coordinator Office of District Operations Student Welfare and Compliance 850 Hungerford Drive, Room 55, Rockville, MD 20850 240-740-3215 TitleIX@mcpsmd.org	

*Reclamações de discriminação podem ser apresentadas a outros órgãos, tais como: Comissão de Oportunidades Iguais de Emprego dos EUA U.S. (Equal Employment Opportunity Commission - EEOC), Baltimore Field Office, GH Fallon Federal Building, 31 Hopkins Plaza, Suite 1432, Baltimore, MD 21201, 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY); Comissão de Direitos Civis de Maryland (Maryland Commission on Civil Rights - MCCR), William Donald Schaefer Tower, 6 Saint Paul Street, Suite 900, Baltimore, MD 21202, 410-767-8600, 1-800-637-6247, mccr@maryland.gov; ou Departamento de Educação dos EUA, gabinete de Direitos Civis (U.S. Department of Education, Office for Civil Rights - OCR), The Wanamaker Building, 100 Penn Square East, Suite 515, Philadelphia, PA 19107, 1-800-421-3481, 1-800-877-8339 (TDD), OCR@ed.gov, ou www2.ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html.

**Esta notificação está em conformidade com a Lei Federal de Educação Primária e Secundária, conforme alterações.

Este documento está disponível, mediante solicitação, em outros idiomas além do inglês e em um formato alternativo de acordo com a *Lei dos Americanos com Deficiência (Americans with Disabilities Act)*, através de solicitação ao Gabinete de Comunicações de MCPS nos seguintes contatos 240-740-2837, 1-800-735-2258 (Maryland Relay), ou PIO@mcpsmd.org. Indivíduos que precisarem de interpretação em linguagem de sinais ou transliteração de fala com complementos podem entrar em contato com o Escritório de Serviços de Interpretação de MCPS (Office of Interpreting Services) nos seguintes contatos 240-740-1800, 301-637-2958 (VP), mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org, ou MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org.